

OFÍCIO Nº 134/2026

Ubirajara/SP, 30 de julho 2026.

Ao
INSTITUTO IBEPP – Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Projetos

A/C da Diretoria e Coordenação do Concurso Público nº 001/2026

Assunto: **Solicitação de Cancelamento de Cargos**
Concurso Público nº 001/2026

Senhores,

A **Prefeitura Municipal de Ubirajara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.231.882/0001-05, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, **LEILA ALVIM BORDIM**, vem, respeitosamente, solicitar a esse Instituto a adoção das providências necessárias para o **cancelamento das vagas** destinadas aos cargos abaixo relacionados, constantes do **Concurso Público nº 001/2026**:

- Agente de Combate às Endemias.
- Cozinheiro.
- Monitor Educacional.

A presente solicitação decorre de **reavaliação administrativa promovida pelo Município**, ocasião em que foram identificadas alterações nas necessidades de provimento dos referidos cargos, em razão de adequações na estrutura administrativa, planejamento de pessoal e conveniência administrativa, tornando desnecessária a manutenção dessas vagas no certame.

A Administração Pública possui o dever de rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, observando os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o poder de autotutela administrativa, consagrado pela jurisprudência dos Tribunais Superiores.

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Dessa forma, considerando que a decisão administrativa visa assegurar a correta gestão dos recursos públicos e evitar futuras nomeações incompatíveis com a atual necessidade do Município, solicita-se a esse Instituto que promova:

I – o cancelamento das vagas referentes aos cargos de **Agente de Combate às Endemias, Cozinheiro e Monitor Educacional**;

II – a realização das adequações necessárias no Edital do Concurso Público nº 001/2026 e em seus anexos, caso aplicável;

III – a publicação dos atos complementares necessários para garantir ampla publicidade, transparência e segurança jurídica aos candidatos e à Administração Pública;

IV – o encaminhamento a esta Municipalidade de manifestação formal contendo as providências adotadas.

Caso haja candidatos inscritos exclusivamente para os cargos ora cancelados, solicita-se que sejam observadas as disposições previstas no contrato firmado entre as partes, no edital do concurso e na legislação aplicável, especialmente quanto à restituição dos valores eventualmente pagos a título de taxa de inscrição, quando cabível.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita Municipal

Município de Ubirajara/SP